



## MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS

Av. Pedro Zamban, 1000 – Fone: (54) 3908-3700

Email: [procuradoria.mac@gmail.com](mailto:procuradoria.mac@gmail.com)

Centro – CEP 95236-000

### TERMO ADITIVO Nº 233/2017 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2017.

De um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**, com sede e foro na Av. Pedro Zamban, nº 1000, Centro, em Monte Alegre dos Campos/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.615.314/0001-61, neste ato representada pelo Prefeito Hildebrando de Almeida, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 459.506.520-53, residente e domiciliado em Monte Alegre dos Campos/RS, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GILBRATUR TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.058.034/0001-25, estabelecida na Avenida Moreira Paz, nº 1405, Barracão, em Vacaria/RS, CEP: 95.200-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, Suprimem o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2017, realizado pelo Processo Administrativo de Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017, nos termos que seguem que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com base no artigo 65, §1.º, da Lei 8.666/93, aditam o item 4, do Contrato nº 80/2017, diminuindo a prestação do serviço, em agosto de 2017.


No item 4, passando para 42,60 quilômetros diários, sendo 741 quilômetros e passando o valor do Contrato a ser acrescido de R\$ 4.446,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), o itinerário que passa ter a seguinte redação: Saída às 6 horas da casa do Sr. Antônio dos Santos, passando pela porteira do Sr. Bento, pela casa do Sr. Olegário e Ildo Parisotto, passa pelo portão do Sr. Omero, entra no Sr. Alfredo, volta a estrada geral Capela da Luz-Sede vai em direção a Capela da Luz, entra no José Barbão, casa do Sr. Toninho, vai até o manobrador do Sr. Protásio (2x), volta até a estrada geral e vai á Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz de Almeida França.

**CLAUSULA SEGUNDA-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Primitivo Nº 80/2017.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Monte Alegre dos Campos/RS, 25 de agosto de 2017.

  
Hildebrando de Almeida  
Prefeito Municipal - Contratante

  
Gilbratur Transportes Ltda  
Vilson de Carvalho Borges

Testemunhas:

a) Nome: *Tais Rossi*

CPF: *002.875.430-01*

b) Nome: *Bíntia Soares*

CPF: *025.080.680-04*